



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de profissional para a gestão museológica deste Regional e para a elaboração de documentos probatórios e coordenação de atividades sob responsabilidade técnica.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação direta da pessoa física GUILHERMINA DE MELO TERRA, destacando que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 (doc. n.º 0000117944).

Em sua manifestação, a Diretora-Geral sugeriu a autorização da contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa física Guilhermina de Melo Terra, CPF: 558.856.322-00, no valor total de R\$ 22.866,67 (vinte dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (doc. n.º 0000094803), encaminhando o feito para deliberação desta Presidência.

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 612/2023, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 0000117944) para **autorizar** a contratação, via dispensa de licitação, subscrita pela Diretora-Geral deste Tribunal (doc. n.º 0000119703), via dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação direta da pessoa física Guilhermina de Melo Terra, CPF: 558.856.322-00, para a gestão museológica deste Regional e para a elaboração de documentos probatórios e coordenação de atividades sob responsabilidade técnica. conforme descrição constante do Termo de Referência, tendo como investimento o valor total de R\$22.866,67 (vinte dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação e manutenção do ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 12/12/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000120194** e o código CRC **CDCDFED1**.

0010034-14.2023.6.04.0000

0000120194v2